

## GDF SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 30 de setembro de 2009. DODF Nº 191, quinta-feira, 1 de outubro de 2009. PÁGINA 13

Parecer n° 202/2009-CEDF Processo n° 460.000793/2009

Interessado: Ana Elisa Banhatto Correia

- Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

**HISTÓRICO** - Ana Elisa Banhatto Correia, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

**ANÁLISE** – A assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 2/97-CEDF e Parecer nº 40/98-CEDF, e que a documentação apresentada pela interessada registra:

Tempo escolar: 3 anos Duração: 3780 horas

Currículo: Os estudos realizados guardam razoável semelhança com o currículo do

ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação federal e do

Distrito Federal em vigor.

**CONCLUSÃO** – Em face do que dispõe a Resolução nº 2/97-CEDF e jurisprudência firmada por este Colegiado, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Ana Elisa Banhatto Correia, no Collège Saint-Pierre, em Uccle, Bruxelas, Bélgica, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala "Helena Reis", Brasília, 22 de setembro de 2009

## MARISA ARAÚJO OLIVEIRA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 22/9/2009

LUIZ OTÁVIO DA JUSTA NEVES Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal